



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2018/39

Florianópolis-SC,05/10/2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 39

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 05/10/2018

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 1084/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: SSP 9934/2018
Assunto: Regula o uso de Brevês a serem conferidos aos policiais militares aprovados em cursos da Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública - Rede EaD - SENASP, em razão do aprimoramento intelectual.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, Fundamentado no art. 35 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

CONSIDERANDO a edição da Portaria da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP 050, de 04 de outubro de 2017, a qual regulamenta a criação e concessão de brevê ou bóton a serem conferidos aos profissionais de Segurança Pública aprovados em cursos da Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública - Rede EaD - SENASP, em razão de seu aprimoramento intelectual;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 264/GEPES/DIAF/SSP de 16/08/2018, a qual reconhece e recepciona a legislação federal citada para os Brevês em apreço, autorizando o uso nos órgãos subordinados a essa pasta

CONSIDERANDO que os cursos ministrados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP tem sido ferramenta importante no aperfeiçoamento e atualização dos profissionais da Segurança Pública de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que os cursos ofertados pela SENASP abrangem todo o efetivo das instituições componentes da SSP/SC (Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar e Instituto Geral de Perícias), alinhados às diretrizes estabelecidas no âmbito do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, amparado pela Lei nº 10.201, de 14 de Fevereiro de 2001, revogada pela Medida Provisória nº 841, de 11 de junho de 2018, e do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, amparado pela Lei nº 11.530, de outubro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e autorizar o uso de Brevês no modelo metálico e emborrachado, de cursos realizados por policiais militares, conforme a Portaria da SENASP nº 050 de 04 de outubro de 2017 e Portaria nº 264/GEPES/DIAF/SSP de 16/08/2018, seguindo o modelo e heráldica previamente definida pelo órgão federal.

Art. 2º O Brevê têm objetivo de premiar os policiais militares, por reconhecimento ao desempenho educacional e aprovação nos cursos ofertados pela Rede EaD - SENASP.

Art. 3º O Brevê da Rede EaD - SENASP será de três classes:

I - Primeira Classe, tem a nomenclatura OURO, será concedida ao aluno da Rede EaD - SENASP em razão da aprovação em no mínimo 60(sessenta) cursos, se distingui por ganho intelectual extraordinário, de relevante valor aos serviços profissionais prestados à sociedade, conforme heráldica e modelos a serem adotados, constante no Anexo I.

II - Segunda Classe, tem a nomenclatura PRATA, será concedida ao aluno Rede EaD - SENASP em razão da aprovação em no mínimo quarenta cursos pela formação pessoal em grau intermediário evolutivo na formação técnico profissional, conforme heráldica e modelos a serem adotados constante no Anexo I.

III - Terceira Classe, tem a nomenclatura BRONZE, será concedida ao aluno Rede EaD - SENASP em razão da aprovação em no mínimo vinte cursos, por status de clareza educacional, sendo de relevante valor a formação pessoal e de serviços e prestados à sociedade, conforme heráldica e modelos a serem adotados constante no Anexo I.

Art. 4º A SENASP cabe a divulgação da lista de policiais militares que tem o direito de usar o Brevê, que deverá ser obrigatoriamente validada pela Diretoria de Instrução e Ensino, publicada em BCG / BEPM, e realizado o registro nos assentamentos pessoais dos policiais militares.

Parágrafo único. No uso do Brevê PRATA fica impedido de ostentar o de classe BRONZE, da mesma forma quando o policial militar fizer jus ao Brevê OURO, fica impedido de utilizar os de classe PRATA e BRONZE.

Art. 5º A Polícia Militar não se responsabilizará pela fabricação ou distribuição dos Brevês de que trata esse Ato.

Parágrafo único. Os Brevês serão confeccionados as expensas dos policiais militares interessados em usar essa distinção, que figurarem na lista mencionada no art. 4º, e deverá seguir estritamente o contido nesta norma e em seus anexos.

Art. 6º O Brevê será cunhado em metal esmaltado e no modelo emborrachado.

Art. 7º Fica proibido o uso por policiais militares de modelo de bóton apresentado no anexo I da Portaria SENASP nº 050, de 04 de outubro de 2017.

Art. 8º O uso do brevê da SENASP de que trata o presente Ato, seguirá o regulado para distintivos no Regulamento de Uniformes da Corporação, bem como, outras normas esparsas em vigor.

Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

ANEXO I

HERÁLDICA DOS BREVÊS

1. DA HERÁLDICA

• 1.1.O BREVÊ - OURO:

- I - O Ramos de louros na parte inferior e superior do retângulo na cor amarela, simbolizando: riqueza, caridade, poder e excelência da nobreza, representado assim o último grau evolutivo na formação técnica educacional;

II - O Retângulo na cor azul ao fundo com quatro ângulos de 90º, onde cada angulo representa um dos pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;

III - Asas na cor amarela significando a conquista de alto grau educacional;

IV - O escudo da Rede EaD-SENASP, significando um País envolto no processo de Ensino a Distância; V - As bordas na cor negra, simbolizando: prudência, abnegação, humildade, honestidade e modéstia.

1.1.1. BREVÊ METÁLICO OURO

1.1.1.1. Dimensões: 7 cm (comprimento) x 2,5 cm (largura);

1.1.1.2. Asas na cor amarela nas dimensões: 7 cm (comprimento) x 0,7 cm (largura); 1.1.1.3. Retângulo fundo na cor azul nas dimensões: 4 cm (comprimento) x 1,1 cm (largura);

1.1.1.4. Louros na parte superior e inferior: 4 cm (comprimento) x 1,1 cm (largura); 1.1.1.5. Escudo da SENASP, retângulo central do brevê;

1.1.2. BREVÊ EMBORRACHADO OURO

Formato Oval

1.1.2.1. Dimensões = 40x99 mm 1.1.3.2. Fundo = preto

1.1.2.3. Relevos: (4)

1.1.2.4. Maracujá (Pantone 123 C)

1.1.2.5. Azul escuro (Pantone 661 C)

1.1.2.6. Laranja (Pantone 1585 C)

1.1.2.7. Branca

Formato Recortado

1.1.2.8. Dimensões = 40x93 mm

1.1.2.9. Fundo = preto

1.1.2.10. Relevos: (4)

1.1.2.11. Maracujá (Pantone 123 C)

1.1.2.12. Azul escuro (Pantone 661 C)

1.1.2.13. Laranja (Pantone 1585 C)

1.1.2.14. Branca

1.2. O BREVÊ - PRATA:

I - O Ramos de louros apenas na parte superior do retângulo na cor branca, sendo definida como “a cor da luz”, em cores-luz, ou como “a ausência de cor”, em cores pigmento, a cor que reflete todos os raios luminosos, aparecendo como clareza, representado assim o grau intermediário evolutivo na formação técnico educacional;

II - O Retângulo na cor azul ao fundo com quatro ângulos de 90°, onde cada angulo representa um dos pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;

III - As Asas na cor amarela significando a conquista de alto grau educacional;

IV - O escudo da Rede EaD-SENASP, significando um País envolto no processo de Ensino a Distância;

V - As bordas na cor negra, simbolizando: prudência, abnegação, humildade, honestidade e modéstia.

1.2.1 BREVÊ METÁLICO PRATA

1.2.1.1. Dimensões: 6,5 cm (comprimento) x 2,0 cm (largura);

1.2.1.2. Asas na cor prata nas dimensões: 6,5 cm (comprimento) x 0,6 cm (largura); 1.2.1.3. Retângulo fundo na cor azul nas dimensões: 3,5 cm (comprimento) x 1,0 cm (largura);

1.2.1.4. Louros na parte superior: 3,5 cm (comprimento) x 0,7 cm (largura);

1.2.1.5. Escudo da SENASP, retângulo central do brevê;

1.2.2. BREVÊ EMBORRACHADO PRATA

Formato Oval

1.2.3.1. Dimensões = 35x95 mm

1.2.3.2. Fundo = preto 1.2.6.3. Relevos: (4)

1.2.3.4. Cinza (20% de preto)

1.2.3.5. Azul escuro (Pantone 661 C)

1.2.3.6. Laranja (Pantone 1585 C)

1.2.3.7. Branca

Formato Recortado

1.2.3.8. Dimensões = 34x93 mm

1.2.3.9. Fundo = preto 1.2.6.10. Relevos: (4)

1.2.3.11. Cinza (20% de preto)

1.2.3.12. Azul escuro (Pantone 661C)

1.2.3.13. Laranja (Pantone 1585C)

1.2.3.14. Branca

• **1.30 BREVÊ - BRONZE:**

- I - O Retângulo na cor azul ao fundo com quatro ângulos de 90º, onde cada ângulo representa um dos pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;
- II - As Asas na cor branca é definida como “a cor da luz”, sendo significando a clareza educacional;
- III - O escudo da Rede EaD-SENASP, significando um País envolto no processo de Ensino a Distância;
- IV - As bordas na cor negra, simbolizando: prudência, abnegação, humildade, honestidade e modéstia.

• **1.3.1. BREVÊ METÁLICO BRONZE**

1.3.1.1. Dimensões: 6 cm (comprimento) x 1,7 cm (largura);

1.3.1.2. Asas na cor prata nas dimensões: 6 cm (comprimento) x 0,6 cm (largura); 1.3.1.3. Retângulo fundo na cor azul nas dimensões: 3,5 cm (comprimento) x 1,0 cm (largura);

1.3.1.4. Escudo da SENASP, retângulo central do brevê;

1.3.2.1. BREVÊ EMBORRACHADO BRONZE

Formato Oval

1.3.2.1. Dimensões = 32x99 mm

1.3.2.2. Fundo = preto

1.3.2.3. Relevos: (4)

1.3.2.4. Azul escuro (Pantone 661 C)

1.3.2.5. Laranja (Pantone 1585 C)

1.3.2.6. Branca

Formato Recortado

1.3.2.7. Dimensões = 30x95 mm

1.3.2.8. Fundo = preto

1.3.2.9. Relevos: (4)

1.3.2.10. Azul escuro (Pantone 661 C)

1.3.2.11. Laranja (Pantone 1585 C)

1.3.2.12. Branca

Fonte: Regulamentação dos Brevês e Bótons dos Cursos da Rede EaD-Senasp com especificações dos brevês de curso disponível em - <http://portal.ead.senasp.gov.br/noticias/regulame...>

Ato da Polícia Militar nº 1104/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 43889/2018
Assunto: Aprova a padronização dos procedimentos de aplicação de recursos captados pelos Comandos Locais de OPMs, decorrentes da execução de Convênios Municipais e dá outras providências quanto à execução desses Convênios

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 10 do Decreto Federal nº 88.777, de 1983 - Regulamento para as Polícias Militares (R-200), no Art. 5º da Lei nº 6.217, de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar (LOB), no art. 36 do Decreto Estadual nº 19.237, de 1983 – Regulamento da LOB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a padronização dos procedimentos de aplicação de recursos captados pelos Comandos Locais de OPMs, decorrentes da execução de Convênios Municipais.

§1º As Organizações Policiais Militares (OPMs) deverão elaborar os seus Planos de Aplicação de Recursos provenientes dos convênios de Rádio-patrolha, Trânsito, Fundos Municipais PM e outros, em conformidade com o modelo disponibilizado pela PM-6, sendo de responsabilidade dos seus Comandantes observar a destinação/finalidade específicas dos Convênios e/ou Fundos, planejando as despesas de acordo com os materiais e/ou serviços pactuados;

§2º Após a elaboração dos Planos de Aplicação, as Organizações Policiais Militares (OPMs) deverão tramitar os planos para a respectiva Região de Polícia Militar (RPM) via SGPE com assinatura eletrônica, a qual remeterá, após a devida análise, para a 6ª Seção do Estado Maior Geral, até o dia 31 de outubro para análise e aprovação do Comando-Geral.

§ 3º Quando se tratar de Grupo PM, o plano de aplicação tramitará via SGPE com assinatura eletrônica para a Região de Polícia Militar, contudo não haverá necessidade de encaminhamento ao Estado Maior Geral, devendo o mesmo ser analisado e aprovado pelo Comando de Região, o qual será o responsável pelo acompanhamento da execução, conforme as determinações estabelecidas neste Ato.

§ 4º Na elaboração do Plano de Aplicação sobre os recursos captados pelos Convênios de Trânsito, os gestores deverão observar o que determina o artigo 320 da Lei nº 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23/09/97 e a Resolução Contran nº 638/2016, alterada pela Resolução do Contran nº 660/2017.

§ 5º O Comando Geral estabelecerá até 31 de agosto os percentuais dos recursos que serão destinados para investimento, bem como para custeio no ano subsequente, sendo que esses parâmetros deverão ser aplicados e inseridos no Plano de Aplicação.

§ 6º Na impossibilidade de cumprimento dos parâmetros estabelecidos no parágrafo anterior, deverá ser justificado os parâmetros utilizados no próprio plano de aplicação, a fim de ser submetido à aprovação do

Comando Geral ou Comando da Região PM, no caso dos Grupos PM.

§ 7º Após análise e aprovação do Plano de Aplicação dos convênios pelo Comando Geral da PMSC, o Estado Maior Geral remeterá os referidos planos para o setor de convênios da DALF, o qual supervisionará os procedimentos de execução do planejamento.

§ 8º Os Planos de Aplicação dos Grupos PMs, após analisados e aprovados pelo respectivo comandante de Região PM, deverão ser encaminhados ao setor de convênios da DALF, para acompanhamento da execução das metas estabelecidas.

Art. 2º A gestão dos convênios, fundos municipais e instrumentos congêneres, no âmbito da Corporação e nos termos deste Ato, será realizada pelos respectivos Comandantes de Batalhão, Companhia, Pelotão e Grupo PM sediado no município.

Parágrafo único. O município que sediar mais de um Batalhão ou Guarnição Especial subordinados à mesma RPM, a gestão dos convênios, fundos municipais e instrumentos congêneres, será realizada pela RPM.

Art. 3º Na execução dos Convênios e/ou fundos, as especificações e prioridades serão executadas pelos Gestores Locais, mediante supervisão do Comando da Região PM respectiva, com responsabilidade solidária ao gestor perante os órgãos de fiscalização das contas públicas, conforme aprovado no plano de aplicação de recursos, desde que as despesas atendam as finalidades específicas dos Convênios e/ou fundos.

Art. 4º As despesas efetuadas pelos Fundos Municipais, somente serão possíveis mediante a assinatura de convênio entre a Polícia Militar e o Poder Executivo Municipal, após aprovação de lei específica pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal; e ainda, previsão em Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Os bens adquiridos pelo município só poderão ser utilizados pelas OPMs, após devidamente repassados à Polícia Militar, através de Termo de Cessão de Uso ou Doação, com lei específica aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Fica permitido o investimento de recursos dos Convênios de Trânsito em obras no Setor de Trânsito das OPM's, observado o Parecer nº 262/2014/CETTRAN/SC, a previsão legal contida na Resolução Contran nº 638/2016, alterada pela Resolução do Contran nº 660/2017, desde que a despesa seja realizada exclusivamente no setor de trânsito da OPM, bem como, esteja prevista na **Lei Orçamentária Anual do município** quando o convênio não estiver centralizado na DALF sob a gestão da PMSC ou na Lei Orçamentária Anual do Estado quando o orçamento do convênio for gerido pela PMSC.

Art. 7º Não será permitida qualquer aplicação de recursos captados pelos Comandos Locais sem que tenha sido aprovado no plano de aplicação de recursos, salvo através de retificação do referido plano de aplicação com justificativa dirigida à PM6, que será submetida à aprovação do Comando Geral, ou ao Comando da Região PM nos casos dos Grupos PM.

Art. 8º Toda aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverá obedecer rigorosamente, a especificação baixada pela Diretoria de Apoio Logístico e Financeiro (DALF) ou Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), conforme o caso.

Art. 9º Para gerenciamento dos recursos da Corporação deverá o Gestor de cada Convênio ou Fundo, inserir até o dia 10 (dez) de cada mês os dados sobre Convênios referentes ao mês anterior no Sistema de Acompanhamento dos Convênios, com discriminação de receita, despesa, número da nota fiscal, CPF ou CNPJ, data e razão social da nota, devendo permanecer no prazo de 05 (cinco) anos na respectiva OPM a documentação contábil para fins de diligências do Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Parágrafo único. Qualquer pedido de material, serviço ou adiantamentos pela OPM só será atendido pela DALF depois que os Comandantes responsáveis pela execução dos Convênios Municipais tenham inseridos os dados sobre Convênios, referente ao mês anterior à solicitação, no Sistema de Acompanhamento dos Convênios.

Art. 10º A DALF fará o acompanhamento de todas as despesas efetuadas de acordo com o Plano de Aplicação.

§ 1º Será realizada auditoria na execução dos convênios *in loco* pela DALF, através de equipes de auditoria, que a critério do respectivo Diretor, anualmente selecionará por amostragem ou motivada por suspeitas/representação de irregularidades.

§ 2º Os auditores verificarão o cumprimento da presente norma, sendo que nos casos em que forem detectados indícios de irregularidade administrativa, será aberto prazo de 05 dias para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Havendo indício de irregularidade administrativa ou de infração penal, os fatos serão noticiados à Corregedoria Geral, a fim de que sejam investigados.

Art. 11 Será possível a realização de alterações no Plano de Aplicação durante a sua execução, desde que devidamente justificadas.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação alterado deverá ser encaminhado via SGPE devidamente assinado eletronicamente, vinculando-se o processo de alteração ao processo SGPE que aprovou o Plano de Aplicação do exercício financeiro.

Art. 12 Para a execução do presente Ato aplicam-se concomitantemente a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei Orçamentária) e da Lei Nº 8.666 de 21 junho de 1993 (Leis de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 13 Para fins de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado, principalmente no que diz respeito a lavratura e arquivo dos Autos de Infração de Trânsito, as Organizações Policiais Militares, na execução dos Convênios de Trânsito deverão cumprir o que prescrevem a legislação de trânsito e as normas e orientações do Comando Geral.

Art. 14 Este Ato será regulamentado por procedimento administrativo padrão (PAP), o qual descreverá os passos para a completa elaboração e tramitação do processo de aprovação e execução do plano de aplicação.

Art. 15 Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado Eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JUNIOR

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1112/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC Nº00044346/2018
Assunto: Prorrogação de Tempo junto ao DFNSP

PRORROGO, a permanência dos Policiais Militares abaixo relacionados que estão a disposição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP, conforme Convênio de Cooperação Federativo nº 040/2017.

Posto	Matrícula	Nome	Início da Prorrogação	Referência
3ºSgt PM	924476-0	Sergio Mendonça	01/01/2019	Ofício nº 3922/2018/ GAB-SENASP/SENA SP-MJ
Cb PM	926421-3	Jaqueline Martins Sommacal	01/01/2019	Ofício nº 3922/2018/ GAB-SENASP/SENA SP-MJ
Cb PM	925035-2	Almir dos Santos Barcelos	01/01/2019	Ofício nº 3922/2018/ GAB-SENASP/SENA SP-MJ
Cb PM	927025-6	Marcelo Aloisio Doose	26/12/2018	Ofício nº 3922/2018/ GAB-SENASP/SENA SP-MJ

Florianópolis, 26 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel Comandante Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1113/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 45289/2018
Assunto: Ato de movimentação coletivo dos 3º Sargentos egressos do CFS.

Ato de transferência coletiva;

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e a Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP, de 21 de setembro de 2016, TRANSFIRO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, e devido a necessidade de Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, os policiais militares:

1. Deverão ser cumpridos os prazos, conforme estipulados abaixo:

Data de desligamento da OPM de origem: 01/10/2018

Data do início do trânsito: 02/10/2018

Graduação	Matrícula	Nome	Destino	Ônus	Trânsito
3º Sargento	926088901	ACIR MIRANDA JUNIOR	MPGAECOJOINVILLE - Joinville	Sim	2
3º Sargento	324533001	ADILSON ANTUNES PEREIRA	26B1C2P - Herval do Oeste	Sim	4
3º Sargento	918607701	ADILSON BARBOSA DE SOUSA	GEBN1C2P2GP - Rio Fortuna	Sim	2
3º Sargento	928144401	ADRIANO BEDINOT CARDOSO	19B2C3P2G - Passo de Torres	Sim	3
3º Sargento	928643801	ADRIANO SCHIMBOSKI CUBAS	3BPPT - Canoinhas	Sim	3
3º Sargento	928617901	ALAN JUNIOR TELIS TIRELLI	2BPMA1C1P3G - Curitiba	Sim	3
3º Sargento	925974001	ALBERTO CAMARGO MUNIZ	10B1C/1P/10PPT - Blumenau	Sim	1
3º Sargento	924819601	ALDO JAISON	CREJVL -	Sim	2

		DE SOUZA	Joinville		
3º Sargento	926122201	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	7BPCS - São José	Não	0
3º Sargento	925989901	ALEXANDRE DE BONA SARTOR	6B1C - Lages	Sim	2
3º Sargento	928018901	ALEXSANDRO DA SILVA MAEHARA	1B1C - Itajaí	Sim	1
3º Sargento	928371401	AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	BCSV DP - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	922687701	AMILTON JOSE VERREL	2B3C1P13G - Cordilheira Alta	Sim	5
3º Sargento	347380501	ANA CLAUDIA ESCORCIO	CEPM - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	346583701	ANDERSON CASTRO DE OLIVEIRA	12B4C4P - Bombinhas	Sim	1
3º Sargento	928200901	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	6B2C3P - Correia Pinto	Sim	2
3º Sargento	927044201	ANDRE FERNANDES ELIAS	CreTro - Tubarão	Sim	1
3º Sargento	926664001	ANDRE LUIZ KUSSLER	20B1C - Concórdia	Sim	5
3º Sargento	925798501	ANDREI DALPIAZ	11B2C - Dionísio Cerqueira	Sim	7
3º Sargento	926879001	ANTONIO JOSE HONOFRE JUNIOR	2BPMR1C11GP - Palmeira	Sim	2
3º Sargento	928834101	ANTONIO MARCOS BARREIROS	16B2C - Palhoça	Sim	1
3º Sargento	926401901	ARISTORIDES FUGIWARA STRACHOSKI	9BPCS - Criciúma	Sim	2
3º Sargento	926157501	ARLINDO NATALINO AREN DARTCHUK	8B4C - Joinville	Sim	2
3º Sargento	925088301	AURELIO JOSE ALVES RIBEIRO	DSPS.HPM - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	928602001	BRUNO DAMASCENO SIMAO	CRE - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	928723001	BRUNO ISOPPO CECHINEL	19B2C - Sombrio	Sim	2
3º Sargento	926077301	CARLOS ALBERTO BORGES PEREIRA	8B1C - Joinville	Sim	2
3º Sargento	928618701	CARLOS HENRIQUE MARTINS	10B1C2P1GROC AM - Blumenau	Sim	1

3º Sargento	927843501	CARLOS RENE ROCHA	1B2C - Itajaí	Sim	1
3º Sargento	927980601	CASSIANO CARLOS SOARES DE MELLO	11B2C3P5GP - Campo Erê	Sim	6
3º Sargento	926113301	CLAUDIO LEANDRO DOS PASSOS	GEMF2C - Mafra	Sim	3
3º Sargento	926108701	CLECIO FREITAS DOS SANTOS	BCSV/Guarda QCG - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	926021801	CLOVIS WILLIAN SEVERINO	14B1C - Jaraguá do Sul	Sim	2
3º Sargento	928307201	CRISTIANO MARCONDES COSTA	2BPMA/1CIA/1PE L - Lages	Sim	2
3º Sargento	928831701	CRISTIANO PATRIC TEIXEIRA	1ª CIA/GU ESP IC - Içara	Sim	2
3º Sargento	920612401	DANIEL ELISEU OLIVERIO	8B3C4P2G - Garuva	Sim	2
3º Sargento	928865101	DAVID ADRIN VOGADO	7BPCS - São José	Não	0
3º Sargento	928594601	DIEGO ADIR AMARAL	6B2C - Otacílio Costa	Sim	2
3º Sargento	928046401	DIEGO ITIBERE PIMENTEL	10B1C/1P/10PPT - Blumenau	Sim	1
3º Sargento	928896101	DIEGO JOSE CHIMIN	11BPCS - São Miguel do Oeste	Sim	6
3º Sargento	928380301	DIEGO SILVA PAREDES	GEPMMON.EPM - São José	Não	0
3º Sargento	922053401	DOUGLAS AMBROSIO	1BPMRV2C14GP - Içara	Sim	2
3º Sargento	927355701	DOUGLAS DE SOUZA	22B1C - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	928875901	DOUGLAS MANICA	11B3C - Maravilha	Sim	6
3º Sargento	923448901	EDIVIO MOREIRA	7B3C - São José	Não	0
3º Sargento	918666201	EDSON ZACARIOSKI	20B1C - Concórdia	Sim	5
3º Sargento	928023501	EDUARDO ROCHA PASSOS	1B/2C/PPT - Itajaí	Sim	1
3º Sargento	925893001	ELIZEU GOMES FRANCA	GECT1P2G - São Cristovão do Sul	Sim	4
3º Sargento	928614401	ELVIO MARTINS	6BPCS - Lages	Sim	2
3º Sargento	918544501	ERCIDES ERNESTO RODRIGUES	CREJVL - Joinville	Sim	2
3º Sargento	922941801	ERLON NATALINO CANTELLI	2BPMR1C10GP - Painei	Sim	2
3º Sargento	928473701	EVANDRO	GEIMB1C -	Sim	1

		SEGALIN	Imbituba		
3º Sargento	926596101	EVERTON ASSIS MARTINS	Banda de Música/ BCSv - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	349683001	EWERTON PLACIDO RAMALHO	BAPM/5ªCIA - Lages	Sim	2
3º Sargento	926695001	FABIANO OZELAME	2B4C1P2GP - Faxinal dos Guedes	Sim	5
3º Sargento	927578901	FABIO ROBERTO MASCARELLO	23B3C1P - Rio Negrinho	Sim	2
3º Sargento	928830901	FABRICIO COSTA DOS SANTOS	11B3C1P10G - Bom Jesus do Oeste	Sim	6
3º Sargento	926319501	FABRICIO DA SILVA	9B4C2P - Forquilha	Sim	2
3º Sargento	928478801	FELIPE ANDREI MARAFON CANTELLI	26B2C - Capinzal	Sim	4
3º Sargento	926224501	FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES	14B1C - Jaraguá do Sul	Sim	2
3º Sargento	928375701	FELIPE PAES RODRIGUES	1BPMRV2C14GP - Içara	Sim	2
3º Sargento	926910001	FERNANDO ALVES PATRICIO	GU ESP IMB/PCS - Imbituba	Sim	1
3º Sargento	924458101	FERNANDO VIEIRA	DIE.CEPMCCS - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	928913501	FRANCIS PAULO MUELLER	2BPMA2C2P - São Miguel do Oeste	Sim	6
3º Sargento	357968901	FRANCIS VINICIUS ZUANAZZI	12B3C - Tijucas	Sim	1
3º Sargento	925467601	FRANCISCO ROBERTO BUENO DE OLIVEIRA	14BPCS - Jaraguá do Sul	Sim	2
3º Sargento	926253901	GEANFRANCIES CO SOMMER	13BPCS - Rio do Sul	Sim	2
3º Sargento	926765401	GELSON SOARES	2B3C6P PPT - Chapecó	Sim	5
3º Sargento	927511801	GERMANO GODOI WALTER	25B3C3P1G - Balneário Piçarras	Sim	1
3º Sargento	926173701	GILSON DE SENA	8BPCS - Joinville	Sim	2
3º Sargento	333431701	GISELE SANDRA DOS SANTOS	DIE.CEPMCCS - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	928902001	GUILHERME CARRER	9B2C1P - Criciúma	Sim	2

		JOCHEN			
3º Sargento	928772801	GUILHERME FIGUEIREDO DE SOUZA	CreTro - Tubarão	Sim	1
3º Sargento	925497801	GUILHERME NAZARENO FLORES	25B3C - Penha	Sim	1
3º Sargento	928827901	GUSTAVO RODRIGUES GOMES	9B2C1P - Criciúma	Sim	2
3º Sargento	926393401	HADRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	BAPM/1C - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	926028501	HILARIO HICKMANN	14B3C - Jaraguá do Sul	Sim	2
3º Sargento	926429901	IRINEU WOGINIACK JUNIOR	23B2C - São Bento do Sul	Sim	3
3º Sargento	928542301	IVAN RICHTER	10B1C2P1GROC AM - Blumenau	Sim	1
3º Sargento	919475401	IVONESIO JOSE MARTINS	4B3C - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	924958301	JACKSON DEBUS	26BPM 1C 4P 4GP - Treze Tílias	Sim	4
3º Sargento	925897301	JACKSON VANDER DA ROCHA	BAPM/1C - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	927947401	JACSON JOSE PEREGO	2BPMA3C1P3G - Caçador	Sim	2
3º Sargento	918619001	JACY MARCELO VIANA FILHO	GEBN2C - Gravatal	Sim	1
3º Sargento	928110001	JAILTON MEDEIROS PORTO	5B2C4P3P - Jaguaruna	Sim	1
3º Sargento	926454001	JAISON BARTZ	2BPMA2C2P - São Miguel do Oeste	Sim	6
3º Sargento	920094001	JARBAS OSORIO AQUINO RIBEIRO	CPMR PCS - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	928853801	JEAN FRANCISCO CANOVA DE QUADRO	2BPMA2C2P - São Miguel do Oeste	Sim	6
3º Sargento	928860001	JEFERSON COELHO RODRIGUES	19B2C - Sombrio	Sim	2
3º Sargento	926603801	JIMMY GUEDES	ROCAM - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	922011901	JOAO BATISTA DO ESPIRITO SANTO BORGES	19B3C2P3G - Meleiro	Sim	2
3º Sargento	928973901	JOAO CARLOS	2BPCS -	Sim	5

		SETTE	Chapecó		
3º Sargento	925465001	JOAO PAULO TOKARSKI	14BPCS - Jaraguá do Sul	Sim	2
3º Sargento	929021401	JOCIEL ALVES	12B2C - Balneário Camboriú	Sim	1
3º Sargento	924844701	JOEL PEIXER	GEIN2C2P1G - Rio dos Cedros	Sim	2
3º Sargento	927991101	JONATAS DALBERTO DA SILVA	10B/1C/2P - Blumenau	Sim	1
3º Sargento	926068401	JOSE LINDOMAR RIBEIRO	GECT1P1G - Curitiba	Sim	3
3º Sargento	918503801	JOSE RICARDO ZAGO	DIE.CEPMCCS - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	925031001	JOSE ROCHA AQUINO	1BPCS - Itajaí	Sim	1
3º Sargento	928261001	JOSEFRANCISCO PITTON	20BPCS - Concórdia	Sim	5
3º Sargento	925528101	JULIANO GOMES	5B2C4P1G - Treze de Maio	Sim	1
3º Sargento	925914701	JULIANO JOAO PEREIRA	GESA1C3P2G - Aguas Mornas	Sim	1
3º Sargento	925902301	KLEBER ELIAS PEREIRA	2RPMCIEMER190 - Lages	Sim	2
3º Sargento	917073101	LAURO ROCHA DE AGUIAR	13B4C3P3G - Leoberto Leal	Sim	1
3º Sargento	928210601	LEANDRO DE ND RAMBUSCH DA SILVA	BAPM/5ªCIA - Lages	Sim	2
3º Sargento	928684501	LILIAM DOS SANTOS COSTA LEANDRO	19B1C - Araranguá	Sim	2
3º Sargento	927389101	LOURIVAL JOSE DA SILVA	24B1C - Biguaçu	Sim	1
3º Sargento	926236901	LUCAS ALEXANDRE FERREIRA	26B3C1P - Campos Novos	Sim	3
3º Sargento	926153201	LUCIANO ALCIONE CRISTALDO BONILHA	CRE - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	924887001	LUCIANO SCHNEIDER	1BPMA2C1P - Joinville	Sim	2
3º Sargento	928460501	MAIKO JOSE MARCANZONI	BAPM/5ªCIA - Lages	Sim	2
3º Sargento	926115001	MANOEL JOAQUIM TEIXEIRA JUNIOR	CREJVL - Joinville	Sim	2
3º Sargento	926598801	MARCELO ALVES DA SILVA	7BPCS - São José	Não	0

3º Sargento	927523101	MARCELO COLACO DO ROSARIO	1BPMR/4CIA/24G Sim P - São Francisco do Sul		2
3º Sargento	387184301	MARCELO PEREIRA CARRADORE	6RPMCRE - Criciúma	Sim	2
3º Sargento	918595001	MARCIO MENDES GOULART	GEBN1C2P3GP - Santa Rosa de Lima	Sim	1
3º Sargento	926063301	MARCIO PAULI	14B1C2P1G - Corupá	Sim	2
3º Sargento	928435401	MARCO AURELIO GAMBARAZI	15BPCS - Caçador	Sim	2
3º Sargento	926186901	MARCO JOSE MULLER MENEZES DE OLIVEIRA	2B3C2P1G - Saudades	Sim	6
3º Sargento	925885001	MARCOS RODRIGO SCHMITT	1BPMA2C2P - Blumenau	Sim	1
3º Sargento	922684201	MAURI PAGANI	2B5C2P3G - Jupiá	Sim	6
3º Sargento	927877001	MAURICIO CITATIN ARRUDA	6B2C3P - Correia Pinto	Sim	2
3º Sargento	922982501	MAURO SIMONETTI	2B4C - Xanxerê	Sim	5
3º Sargento	928370601	MIRELA IZABEL DE SOUZA FEIJO	PROVITA/ Ass Mil SSP - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	918597601	MOACIR MARTINS GARCIA	5B2C - Tubarão	Sim	1
3º Sargento	928708601	MURILO ORIGE NASPOLINI	19B1C2P - Araranguá	Sim	2
3º Sargento	924084501	NATALINO DE JESUS FALKIEVICZ	12B4C - Itapema	Sim	1
3º Sargento	917509101	NELSON BARG	13B3C3P1G - Agrolândia	Sim	2
3º Sargento	928710801	NICHOLAS CANANI	19B1C3P1G - Maracajá	Sim	2
3º Sargento	928073101	NIELSON MARTINS DA SILVA	GEBN2C - Gravatal	Sim	1
3º Sargento	926469801	OSMAR JOSE SONEGO	2BPMA3C1P3G - Caçador	Sim	2
3º Sargento	924539101	PATRICIO JOSE CONCEICAO	19B3C2P1G - Timbé do Sul	Sim	2
3º Sargento	927320401	PATRICK VIEIRA	4B1C - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	928408701	PAULO RAFAEL DA SILVA	22B1C - Florianópolis	Não	0

3º Sargento	924405001	PERDSON MOISES ZANOTTO	2B3C - Chapecó	Sim	5
3º Sargento	927363801	PHILIPPI DE CAMPOS	7BPCS - São José	Não	0
3º Sargento	928649701	RAFAEL BENATTI	13B3C - Taió	Sim	2
3º Sargento	928714001	RAFAEL DE ASSIS GONZAGA	1BPMRV2C14GP - Içara	Sim	2
3º Sargento	928800701	RAMIRES SAMUEL DA SILVA LESSA	20B1C2P - Concórdia	Sim	5
3º Sargento	927010801	REGIANE TEREZINHA MIRANDA	9B4C2P - Forquilha	Sim	2
3º Sargento	366331001	REGINALDO STONOGA GERKER	8B2C - Joinville	Sim	2
3º Sargento	928879101	RENATO FERNANDES MOTTA	1ª CIA/GU ESP IC - Içara	Sim	2
3º Sargento	927431601	RICARDO ROSA JUNIOR	BCSV.ACI/PM2 - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	928687001	ROBERTA ROCHA INACIO MATOS	1BPMA 3C 2P - Maracajá	Sim	2
3º Sargento	928965801	ROBERTO CERATTO	2B3C6P PPT - Chapecó	Sim	5
3º Sargento	332189401	ROBSON MARTINS	DIE.CFNP FPOLIS - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	928799001	ROBSON NOLL	20B3C - Seara	Sim	5
3º Sargento	927038801	RODRIGO LEON SILVA	BOPE.COE - São José	Não	0
3º Sargento	928035901	RODRIGO LEONILDO CORDEIRO	12B3C - Tijucas	Sim	1
3º Sargento	928053701	RODRIGO MARTINS GOULART	28B PCS - Laguna	Sim	1
3º Sargento	926566001	RODRIGO MAURI JORDAO	1BPMA4C - Palhoça	Sim	1
3º Sargento	926600301	ROGERIO DOS SANTOS JUNIOR	5B2C3P - Capivari de Baixo	Sim	1
3º Sargento	922171901	ROGES MILAN	20B1C2P - Concórdia	Sim	5
3º Sargento	926019601	RUBIAM VALDIR DE ANDRADE	BOPE.COE - São José	Não	0
3º Sargento	926309801	SANDRO MEDEIROS DE SOUSA	9B/4C/3P/1G - Nova Veneza	Sim	2
3º Sargento	928781701	SARA PRISCILA STEDILE	20BPCS - Concórdia	Sim	5

3º Sargento	922231601	SERGIO RICARDO SANTOS	BCSV.GP.SEGU R. - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	928215701	SILVANA ROTTA LIMA	6BPCS - Lages	Sim	2
3º Sargento	928308001	SILVIO CIEMNIEVSKY LINS	6BPCS - Lages	Sim	2
3º Sargento	928177001	STEFANI MARCELINO SOUZA	1BPMA 3C 1P - Laguna	Sim	1
3º Sargento	927449901	THIAGO BRAVO VIEIRA	BCSV/Guarda QCG - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	928394301	THIAGO DA SILVA MEDEIROS	BCSV.CORREGE D. - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	926806501	THIAGO FERREIRA RABELO	CRE - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	928945301	THIAGO TRILHA	4RPMCRE - Chapecó	Sim	5
3º Sargento	926124901	TIAGO CORRENTE MEDEIROS	1BPMA2C1P - Joinville	Sim	2
3º Sargento	927492801	TIAGO FRANCELINO MEDEIROS	BCSV/PPP - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	928724801	TIAGO MIZEGENSKI CASAGRANDE	19B1C2P - Araranguá	Sim	2
3º Sargento	926839101	USSIEL CUNDINHO FERNANDES DIAS JUNIOR	3B1C - Porto União	Sim	4
3º Sargento	926294601	VALDECIR BALLMANN	1BPMRV2C14GP - Içara	Sim	2
3º Sargento	918504601	VALDIR JOSE DE BITENCOURT	BCSV CASA MIL - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	918606901	VANDERLEI FAUSTINO	1BPMRV2C15GP - Lauro Muller	Sim	2
3º Sargento	926659301	VANDRA LEISER RIBEIRO	20BPCS - Concórdia	Sim	5
3º Sargento	927305001	VANESSA BERNARDI	BCSV DP - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	925064601	VANIO VILMAR PEREIRA	4B3C - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	926172901	VILSON MULLER	CREJVL - Joinville	Sim	2
3º Sargento	928606301	WAGNER RAFAEL CUNRADI	GChoque/1C - Florianópolis	Não	0
3º Sargento	926035801	WILLIAN GARCIA	CreTro - Tubarão	Sim	1

SILVA

2. Deverão ser cumpridos os prazos, conforme estipulados abaixo:

Data de desligamento da OPM de origem: 28/09/2018

Data da apresentação: 28/09/2018

Graduação	Matrícula	Nome	Destino	Ônus	Trânsito
3º Sargento	390591801	ADRIANO DE JESUS GAISSLER	15BPCS - Caçador	Sim	2
3º Sargento	928784101	ANDRE JULIO ELIAS	20B2C2P3G - Ipumirim	Sim	4
3º Sargento	928728001	CLEITON SAMUEL CANTO DE OLIVEIRA	17B4C - Joinville	Sim	2
3º Sargento	928745001	CONRAD FERNANDO BITTENCOURT MAFRA	18B1C - Brusque	Sim	1
3º Sargento	926008001	EDER CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA	9B1C - Criciúma	Sim	2
3º Sargento	924932001	EDER VOLMAR GOMES	18B1C - Brusque	Sim	1
3º Sargento	927960101	FABIO FONSECA RIBAS	12B4C4P2G - Bombinhas	Sim	1
3º Sargento	926821901	GEFFERSON LOPES DE MELLO	GEIB 1C - Imbituba	Sim	1
3º Sargento	926551101	JOEL MIERES DA SILVA	2B4C - Xanxerê	Sim	5
3º Sargento	928866001	JORDAO VICENTE HAUPTLI	12B3C - Tijucas	Sim	1
3º Sargento	928387001	JORGE LUIZ LUZ	16B2C - Palhoça	Sim	1
3º Sargento	924929001	JOSE RICARDO STEIMBACH	18B1C - Brusque	Sim	1
3º Sargento	926411601	JUCELINO ANTUNES DO LIVRAMENTO	6RPMCRE - Criciúma	Sim	2
3º Sargento	925529001	JULIANO SEVERO DE FREITAS	9B/4C/3P/1G - Nova Veneza	Sim	2
3º Sargento	927906701	LEOMIR CAMPOS MENDONCA	18B1C - Brusque	Sim	1
3º Sargento	927840001	LUIZ DA SILVA SANTOS	12B1C - Camboriú	Sim	1
3º Sargento	928052901	LUIZ MARINO NEVES LEIVAS	GEIN2C1P - Pomerode	Sim	1

		JUNIOR			
3º Sargento	927951201	MARCIO GRABAREK	3B1C - Porto União	Sim	4
3º Sargento	925490001	MARCIO LUIZ MORETTI	8B2C - Joinville	Sim	2
3º Sargento	929030301	TIAGO PLATEN	12B3C3P3G - Nova Trento	Sim	1
3º Sargento	918854101	VANDERLEI BROERING	16B1C - Palhoça	Sim	1
3º Sargento	925086701	ZENON OSMAR DA SILVA	GESA1C3P3G - Rancho Queimado	Sim	1

3. DETERMINAÇÃO:

3.1 A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custo.

3.2 Foi concedido 07 (sete) dias de dispensa do serviço, a título de recompensa, devendo ser usufruído no dia seguinte a apresentação na OPM de destino. O Comandante da OPM de destino deverá providenciar a inserção no SIGRH. Caso o Sargento recompensado não deseje gozar os dias de dispensa a título de recompensa deverá manifestar a vontade na data de apresentação na OPM.

3.3 O Comandante da OPM de destino deverá comunicar imediatamente à Diretoria de Pessoal caso o policial militar movimentado não se apresente na data estabelecida.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1130/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 45316/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
LUZARDO JOSÉ RIBEIRO, 3º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 918381-7-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUZARDO JOSÉ RIBEIRO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918381-7-1** CPF **682.718.089-15**, a contar de **26 de Setembro de 2018**.

Florianópolis, 27 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1131/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 45040/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
JOSÉ PATRICIO BUENO DE CAMARGO, 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat. 924529-4-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ PATRICIO BUENO DE CAMARGO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924529-4-1** CPF **669.684.100-87**, a contar de **24 de Setembro de 2018**.

Florianópolis, 27 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1132/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 32219/2018
Assunto: AFASTAMENTO TEMPORÁRIO PARA
FREQUENTAR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

AFASTAMENTO TEMPORÁRIO PARA FREQUENTAR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

No processo referente à solicitação de afastamento temporário para frequentar curso de pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado em Ciências Policiais, especialização de Gestão de Segurança, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna "ISCPSI", sediado em Lisboa, Portugal, compreendendo o período de 28 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2019, protocolo SGP-e PMSC 32219/2018, em razão das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1. **RELOTAR** a **Tenente Coronel PM Mat. 921524-7-01 GABRIELA RAFAELA XAVIER LINS** da Diretoria e Apoio Logístico e Finanças – "DALF" para DP Cursos e incluí-lo no afastamento temporário remunerado designado como "Afastamento do País para frequentar Curso/Evento – com ônus limitado", pelo período de 28/09/2018 a 28/09/2019.

2. Informe-se à DP-6/ CVC;

3. Publique-se;

4. Notifique-se;

5. Arquive-se.

Florianópolis, 20 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1133/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 45269/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
ADEMIR ANTONIO SEIBEL, 2º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 919323-5-1.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADEMIR ANTONIO SEIBEL**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919323-5-1** CPF **736.490.319-49**, a contar de **25 de Setembro de 2018**.

Florianópolis, 28 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1135/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 30688/2018
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo Cabo PM RR. Mat. 913826-9-01 LUIZ
TOMAZZI TORETTI

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1241/JMC/2018, requerido por **LUIZ TOMAZI TORETTI**, Cabo PM RR Mat. **913826-9-01**, CPF nº **547.835.509-72**.

Florianópolis, 28 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1136/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 36992/2018
Assunto: REFORMA por incapacidade física o Coronel PM RR
Mat. 903106-5-01 EDIVAR ANTÔNIO BEDIN

REFORMAR, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 1189/JMC/2018, **EDIVAR ANTÔNIO BEDIN**, Coronel PM RR Mat. **903106-5-01**, CPF nº **432.138.209-20** a contar de **17 de setembro de 2018**.

Florianópolis, 28 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1137/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 36992/2018
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Coronel PM Ref.
PM Mat 903106-5-01 EDIVAR ANTÔNIO BEDIN

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1189/JMC/2018, **EDIVAR ANTÔNIO BEDIN**, Coronel PM Ref. Mat. **903106-5-01**, CPF nº **432.138.209-20**, a contar de **17 de setembro de 2018**.

Florianópolis, 28 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1138/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 22904/2018
Assunto: Soldado PM Mat. 930809-1 Fabiano Aparecido Rottoli
- Policial com dependente cadastrado em seu nome de forma equivocada, foi transferido e recebeu 75% de ajuda de custo, quando deveria receber apenas 50%.

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 22904/2018 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 930809-1 Fabiano Aparecido Rottoli no contracheque do mês de novembro de 2015, devido a erro nos assentamentos do Policial Militar junto ao Sistema Integrado de Gestão e Recursos Humanos, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar de R\$932,30 (novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), parte dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo no mês de novembro de 2015, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus vencimentos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar. Florianópolis – SC, em 24 de setembro de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1139/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 28610/2018
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda
interposto pelo Capitão Médico PM RR Mat.
919393-6-01 ANTÔNIO CESAR SANTOS DE SOUSA

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1217/JMC/2018, requerido por **ANTÔNIO CESAR SANTOS DE SOUSA**, Capitão Médico PM RR Mat. **919393-6-01**, CPF nº **439.426.950-49**.

Florianópolis, 28 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1141/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 36095/2018
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção,
o Ato nº 1110/2018 e INDEFERIR O PEDIDO DE
ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA Subtenente PM
RR Mat. 922395-9-01 JOSÉ CARLOS PAIVA

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o ATO 1110/2018, publicado no BEPM nº 38 de 28/09/2018 e **INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1779/JMC/2018, requerido por **JOSÉ CARLOS PAIVA**, Subtenente PM RR Mat. **922395-9-01**, CPF nº **344.119.509-44**.

Florianópolis, 28 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1143/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 44201/2018
Assunto: CONCEDER LTIP pelo período de 02 anos ao Cabo
PM Mat 928968-2 TIAGO BRUM PEREIRA.

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art. 4º do Dec-Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89 e também com base na Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 c/c a Portaria nº 237/PMSC/2011, e de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 68, Art. 70 e Art. 73 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c o Art. 4º § 4º, Art. 17, inciso I e II, Art. 82, Art. 83 e Art. 92, da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, com recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao IPREV, e também com o Art. 1º, § 4º e § 5º, da Portaria nº 377/PMSC/2010, a **TIAGO BRUM PEREIRA**, Cabo PM Mat. **928968-2-01**, CPF **004.162.910-82**, lotado atualmente no (a) 2º BPM, na cidade de Chapecó, por 02 anos, a/c de **15/10/2018**.

Florianópolis, 01 de outubro de 2018

JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1144/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 36095/2018
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção,
o Ato nº 1109/2018 e MANTER A SITUAÇÃO
FUNCIONAL do Subtenente PM RR Mat.
922395-9-01 JOSÉ CARLOS PAIVA

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o ATO 1109/2018, publicado no BEPM nº 38 de 28/09/2018 e **MANTER A SITUAÇÃO FUNCIONAL** do Subtenente PM RR Mat. 922395-9-01, **JOSÉ CARLOS PAIVA**, CPF nº **344.119.509-44**, com base no parecer da Junta Médica da Corporação na Ata nº 1779/JMC/2018, datada de **12 de setembro de 2018**.

Florianópolis, 01 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1145/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 39.001/2018
Assunto: Requerimento - Abono de Permanência - Coronel PM
Ref Mat. 903.355-6 Antônio Manoel da Silveira

DESPACHO FINAL

Com referência ao Processo Administrativo sob protocolo PMSC 39.001/2018 instaurado por essa Diretoria mediante requerimento do Coronel PM Ref Mat. 903.355-6 Antônio Manoel da Silveira, para analisar a possibilidade de pagamento do Abono de Permanência, acolho o Parecer nº 299/CVC/DP/2018, deixando de receber o requerimento, uma vez que se encontra caracterizada a preclusão administrativa, sem analisar assim o mérito pretendido.

Florianópolis – SC, em 24 de setembro de 2018.

Jeferson Braz de Oliveira
Coronel PM Diretor de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 1146/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 28.624/18
Assunto: Requerimento - Iresa - 1º Sgt PM Mat. 912.556-6
Marcelito de Oliveira Agostinho

DESPACHO FINAL

No processo administrativo PMSC 28.624/2018 instaurado pela Diretoria de Pessoal para analisar o requerimento apresentado pelo 1º Sgt PM Mat. 912.556-6 Marcelito de Oliveira Agostinho, onde solicitou o pagamento da Indenização por Regime Especial de Serviço Ativo – Iresa, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido, uma vez a legislação concernente ao assunto veda o pagamento da Iresa quando do cumprimento de pena de prisão, baseado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Comunicar o interessado;
 - c) Arquivar.

Florianópolis – SC, 24 de setembro de 2018.

Cláudio Roberto Koglin
Coronel PM Subcomandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1147/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 40.500/2018
Assunto: Requerimento - Abono de Permanência - 2º Sargento
PM Mat. 916.859-1 Rodrigo Soares Garcia

DESPACHO FINAL

No processo administrativo PMSC 40.500/2018 instaurado pela Diretoria de Pessoal para analisar o requerimento apresentado pelo 2º Sargento PM Mat. 916.859-1 Rodrigo Soares Garcia, onde solicitou passar a perceber o abono de permanência, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido em virtude da falta de amparo para pagamento, uma vez que o §19 do art. 40 da CRFB/88 e o art. 84 da Lei Complementar estadual nº 412/2008 não são aplicáveis aos Militares do Estado, baseado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Comunicar o interessado;
 - c) Arquivar.

Florianópolis – SC, 24 de setembro de 2018.

Cláudio Roberto Koglin
Coronel PM Subcomandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1148/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 46093/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
ANDRÉ FERNANDO NEVES ANTUNES, 3º Sargento
da Polícia Militar, Mat .922251-0-

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANDRÉ FERNANDO NEVES ANTUNES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat .922251-0-1 CPF 712.724.459-68, a contar de **11 de Setembro de 2018**.

Florianópolis, 01 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1149/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 45444/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
TARCISIA DA SILVA JOAQUIM, 3º Sargento da
Polícia Militar, Mat. 924711-4-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **TARCISIA DA SILVA JOAQUIM**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924711-4-1** CPF **886.672.789-04**, a contar de **27 de Setembro de 2018**.

Florianópolis, 01 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1150/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 46343/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
ADAIR MARINS, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat.
917215-7-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADAIR MARINS**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917215-7-1** CPF **664.803.539-00**, a contar de **01 de Outubro de 2018**.

Florianópolis, 01 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1151/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 15708/2017
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o Ato nº 468/2017, publicado no BEPM nº 19/2017 de 19/05/2017 e o Ato nº 875/2018, publicado no BEPM nº 28/2018 de 20/07/2018 e TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, FLAVIO IZAIR BITENCOURT, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. 916626-2-1

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o Ato nº 468/2017, publicado no BEPM nº 19/2017 de 19/05/2017 e o Ato nº 875/2018, publicado no BEPM nº 28/2018 de 20/07/2018 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FLAVIO IZAIR BITENCOURT**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. **916626-2-1** CPF **559.276.619-04** a contar de **10 de maio de 2017**.

Florianópolis 02 de outubro 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1152/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 31209/2017
Assunto: CESSAR a disposição do Subtenente PM Mat.
922334-7-01 VICTOR RUZZA GEREMIAS

CESSAR À DISPOSIÇÃO da “UNMISS” – Missão das Nações Unidas na República do Sudão do Sul, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base na Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda o Art. 87, Art. 88, Art. 90, § 5º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VICTOR RUZZA GEREMIAS**, Subtenente da Polícia Militar, matrícula **922334-7-01**, CPF nº **794.890.369-00**, a contar de **25 de setembro de 2018**.

Florianópolis, 03 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel Comandante Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1153/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 2330/2013
Assunto: RETIFICAR, por decisão judicial, o Ato de
TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA
REMUNERADA do 2º Sargento PM Mat 907429-5
JOACI SORATO CRAVEIRO.

TORNAR SEM EFEITO, em razão de decisão prolatada nos Autos do Mandado de Segurança nº 0500420-79.2013.8.24.0023, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, a Portaria nº 425/PMSC//2018 de 06/05/2013, publicada no D.O.E. nº 19.584 de 28/05/2013, e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOACI SORATO CRAVEIRO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **907429-5-01**, CPF **466.256.409-30**, a contar de **10 de abril de 2013**.

Florianópolis, 04 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JUNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1154/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC 47034/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA, 2º Sargento da
Polícia Militar, Mat. 918435-0-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918435-0-1** CPF **578.531.189-53**, a contar de **03 de Outubro de 2018**.

Florianópolis, 04 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1157/2018

BEPM: 2018/39
Data publicação: 05/10/2018
Protocolo SGPe: PMSC Nº00001866/2018
Assunto: Prorrogação de Tempo junto ao DFNSP

PRORROGO, a permanência do Sr Sub Ten da Policia Militar, Matrícula 919122-4, **Vanderlei Ivani Rogelin**, junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública- DFNSP, conforme Convênio de Cooperação Federativo nº 040/2017, pelo período de 01(um) ano, a contar de 31/03/2018

Florianópolis, 05 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel Comandante Geral da PMSC

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2018/39 , de 05/10/2018, contendo 47 páginas.

Assinado Eletronicamente
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar